

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**REPUBLICAÇÃO: PORTARIA Nº 0100/SGG/2022**

Porto Velho-RO, 08 de junho de 2022.

**O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 97 da lei complementar nº 882 de 25 de fevereiro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação
1003463	Zenildo Silva	Assessor Militar	04386535271
1003445	Cicero Oliveira Sobrinho	Assessor Militar	00582497305

**Art. 2º.** Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V -zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

**Art. 3º.** O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Gabinete de Assessoria Militar, programadas pela coordenação da equipe e direção da unidade militar.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique – se.**

**JONATHAN PACHECO**  
Secretário Geral de Governo

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**B35A5954

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/06/2022. Edição 3242  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>